



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## **EDITAL N° 588/2025**

**Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBIC-JR para ação de pesquisas referente ao Edital N° 349/2025 do IFMG – Campus Ribeirão das Neves.**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBIC-JR para ação de pesquisas referente ao Edital nº 349/2025 do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

### **1. Disposições Gerais**

1.1. O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas PIBIC-JR para ações de pesquisa referentes ao Edital nº 349/2025.

### **2. Das bolsas e vagas**

2.1. A vigência da bolsa poderá ocorrer a partir de junho/2025, com a previsão de até 7 (sete) parcelas, sujeitas a alteração conforme disponibilidade orçamentária para o exercício 2025.

2.2. A vaga e os critérios para as ações de pesquisa estão descritos abaixo:

**PROJETO:** Desenvolvimento de protótipos para utilização em aulas práticas de eletrônica analógica

<b>Coordenador:</b> Pedro Rodrigues Silva			
<b>Vaga-Bolsa</b>	<b>Valor (meses)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>

01 - PIBIC- Jr	R\$ 300,00 (até 7 meses)	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar matriculado no 3º ano do Curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica do IFMG <i>campus</i> Ribeirão das Neves</li> <li>- Ter obtido nota maior que 70 na disciplina de Eletrônica Analógica.</li> </ul>
-------------------	-----------------------------	----------	--

### **3. Dos compromissos e condições para participação dos bolsistas/voluntários**

- 3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.
- 3.2. Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista; dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade de bolsa.
- 3.3. Participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e do Seminário de Iniciação Científica (SIC) do IFMG, apresentando os resultados obtidos.
  - 3.3.1. Caso o estudante não possa participar dos eventos citados, deverá ser substituído por alunos voluntários e/ou orientador. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.
- 3.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de estudante do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves e citar o orientador do projeto como coautor.
- 3.5. Redigir os relatórios referentes aos períodos do projeto juntamente com o orientador. O estudante deverá apresentar o relatório final no último mês do desenvolvimento da pesquisa, conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Deverá ser escrito com redação científica e deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual. O relatório final poderá ser substituído por publicação em periódico acadêmico, livro e/ ou capítulo de livro/coletânea.
- 3.6. Os alunos selecionados não poderão acumular as bolsas de monitoria, tutoria e/ou extensão com a bolsa de pesquisa.
  - 3.6.1. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.
- 3.7. Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência IMPRETERIVELMENTE, até o dia 25 do referido mês.
  - 3.7.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal.
- 3.8. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas.
- 3.9. Devolver ao IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- 3.10. Preencher e entregar o formulário de cadastro do aluno ao Setor, o qual poderá ser feito por meio eletrônico a critério desta Coordenadoria.
- 3.11. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.
  - 3.11.1. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.
  - 3.11.2. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

#### **4. Do local, período e requisitos das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/5q3a4NrbNxjcypPy5>. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

#### **5. Da seleção**

5.1. Cada processo de seleção será realizado pelo coordenador(a) do projeto de pesquisa com os seus próprios critérios.

5.2. A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação: carta de apresentação, histórico escolar e entrevista e/ou prova, conforme critérios do coordenador do projeto.

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

#### **6. Cronograma**

6.1. As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo:

Inscrições	De 30/05/2025 a 06/06/2025
Seleção com o/a coordenador/a do projeto	Até 11/06/2025
Resultado Preliminar	11/06/2025
Resultado Final	A partir de 13/06/2025
Implantação das bolsas	A partir de 16/06/2025

#### **7. Dos resultados e recursos**

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada pelo site do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

7.2. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo pelo e-mail [pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br).

#### **8. Disposições finais**

8.1. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

Ribeirão das Neves, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 30/05/2025, às 12:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2329283** e o código CRC **CFEFAEF7**.

---

---

23713.000370/2025-72

2329283v1